



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, o pedido para que seja implantado, no âmbito das praças públicas do Município, o Programa Municipal "**Praça Viva – Esporte para Todos**", com oferta gratuita e rotativa de atividades físicas conduzidas por instrutores habilitados, a exemplo de zumba, ginástica funcional, capoeira, yoga e ginástica para idosos.

JUSTIFICATIVA

Caruaru foi recentemente reconhecida como **Cidade Americana do Esporte**, título concedido pela ACES Europe, com apoio da UNESCO e do Parlamento Europeu, distinção que evidencia o compromisso do Município com políticas públicas de incentivo ao esporte, inclusão social e promoção da qualidade de vida. Tal reconhecimento não apenas projeta Caruaru no cenário esportivo internacional, como também abre portas para investimentos, parcerias institucionais e programas de intercâmbio que podem fortalecer ainda mais a prática esportiva comunitária. Nesse contexto, é imprescindível que a conquista se traduza em ações concretas e acessíveis à população, especialmente nos bairros, onde o cotidiano da vida comunitária se desenvolve com maior intensidade.

As **praças públicas** têm papel central como espaços de convivência, lazer, socialização e bem-estar, constituindo ambientes privilegiados para o fortalecimento de vínculos comunitários e da participação popular. A implantação do **Programa Municipal “Praça Viva – Esporte para Todos”**, com atividades gratuitas orientadas por profissionais habilitados — como zumba, ginástica



funcional, capoeira, yoga e ginástica para idosos — representa uma iniciativa capaz de ampliar o acesso democrático à prática de atividades físicas, promovendo hábitos saudáveis e prevenindo doenças relacionadas ao sedentarismo, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde.

Requer-se, por essa razão, que o referido programa tenha início nas **Praça Luiz Gonzaga, Praça do Vassoural, Praça do Cedro, Praça do Petrópolis, Praça do São João da Escócia, Praça das Rendeiras e Praça do Alto do Moura**, em razão de sua centralidade urbanística, circulação comunitária e relevância social. As atividades devem ser organizadas em **cronograma rotativo semanal**, assegurando o acesso equitativo entre os bairros, fortalecendo a convivência coletiva e incentivando a ocupação saudável dos espaços públicos.

Do ponto de vista jurídico, o presente pleito encontra respaldo no art. 6º da Constituição Federal, que reconhece o lazer como direito social; no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais que promovam qualidade de vida; no art. 30, I e II, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre interesse local e promover serviços de atendimento à população; e na Lei nº 8.080/1990, que concebe a promoção da saúde como resultado de ações intersetoriais que envolvem educação, convivência comunitária e práticas corporais.

Assim, a implementação do **Programa “Praça Viva – Esporte para Todos”** concretiza, em política pública permanente, os valores associados ao título internacional recentemente recebido por Caruaru, transformando mérito simbólico em benefício social real, inclusivo e acessível à população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

11 de novembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor